



EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 25ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PARANÁ.

Falência 000251-58.1987.8.16.0129

Falido: Braship Agencia Marítima (CNPJ 77.630.432/0001-00)

HELICIO KRONBERG, leiloeiro público oficial devidamente matriculado na JUCEPAR sob o nº 653, vem, perante Vossa Excelência, **em cumprimento ao r. despacho do mov. 385**, informar/esclarecer o que segue:

1. Conforme autorizado no r. despacho do mov. 337 (*observadas as condições fixadas no r. despacho do mov. 292*), nos dias **13/09/24, 27/09/24 e 04/10/24** (*edital no mov. 346*) foi ofertado, em leilão, o seguinte bem:

Lote Único: IMÓVEL COM ÁREA DE TERRENO MEDINDO 625,00M2, SEM BENFEITORIAS, LOCALIZADO À AV. PORTO SÃO JOSÉ, BAIRRO PIÇARRAS, GUARATUBA/PR. BREVE DESCRIÇÃO DO BEM: Lote de terreno urbano nº12 da Quadra 19, com área de terreno total de 625,00m², sem benfeitorias, localizado na Rua Av. Porto São José, Bairro: Piçarras, Guaratuba/PR. (...) **AVALIAÇÃO:** Valor de Avaliação (*julho/24*): R\$ 129.000,00. **LANCE INICIAL: Lance Inicial na Primeira Praça** (*valor de avaliação*): **R\$ 129.000,00** **Lance Inicial na Segunda Praça** (*50% do valor de avaliação*): **R\$ 64.500,00**. **Lance Inicial na Terceira Praça: Lances Livres**

2. No mov. 393 o leiloeiro informou que o bem **foi arrematado, em terceira praça/chamada**, pelo valor de **R\$ 21.870,00**, observando o determinado nas r. decisões do mov. 337 e 292.

“2.2 Ao Sr. Leiloeiro, além do disposto no artigo 142, § 2º e incisos, da LFRJ, incumbe atentar e observar o que se segue:

a) a alienação deverá ser efetivada até o prazo máximo de 6 meses contados da intimação desta decisão, por preço, no mínimo, pelo valor de avaliação do bem em primeira chamada; no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação em segunda chamada (a qual deverá ocorrer dentro de 15 (quinze) dias, contados da primeira chamada) e, a qualquer preço, em terceira chamada (a acontecer dentro de 15 (quinze) dias, contados da anterior hasta)” (grifo nosso)

(41) 3233-1077

contato@kronbergleiloes.com.br - www.kronbergleiloes.com.br



3. Extrai-se das informações disponíveis no site do leiloeiro (*link abaixo*), que **08 licitantes disputarem o lote, tendo sido registrados 19 lances**. Ao final, o bem foi arrematado pelo maior lance registrado (R\$ 21.870,00).

<https://bidtv.superbid.net/event/259419>

4. Portanto, salvo melhor juízo, a alienação observou o r. comando judicial e as normas do art. 142, da Lei 11.101/2005, a saber:

Art. 142. A alienação de bens dar-se-á por uma das seguintes modalidades

I - **leilão eletrônico**, presencial ou híbrido;

(...)

§ 2º-A. A alienação de que trata o caput deste artigo:

(...)

V - **não estará sujeita à aplicação do conceito de preço vil**.

(...)

§ 3º-A. A alienação por leilão eletrônico, presencial ou híbrido dar-se-á:

(...)

III - **em terceira chamada**, dentro de 15 (quinze) dias, contados da segunda chamada, **por qualquer preço**. (*grifo nosso*)

5. Faz-se importante destacar que, em que pese os esforços de venda do leiloeiro, o qual deu ampla divulgação ao leilão, não compareceram interessados na arrematação do bem em primeira ou segunda praça, **sugerindo tratar-se de imóvel com baixa liquidez, possivelmente em razão de ser “imóvel em área de vegetação, sem infra-estrutura”** (*nos termos consignado no edital de leilão*).

6. Mesmo assim, conforme acima mencionado, houve disputa pelo lote.

7. Sendo o que havia a ser esclarecido, o leiloeiro fica à disposição de Vossa Excelência.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Curitiba, 14 de outubro de 2024.

HELICIO KRONBERG

Leiloeiro Público Oficial e Avaliador

(assinado eletronicamente)

(41) 3233-1077

contato@kronbergleiloes.com.br - www.kronbergleiloes.com.br

